

Frequência em 21/maio/2024.

João de Deus  
Gentil Garcia U.S. Neto

Valmir Gomes

Maria do Rosário Figueira Câmara

Raulson Campos

João Bernardo S. Dantas

Antônio Costa Pereira

D. M.

Ata da Sessão Ordinária  
da Câmara Municipal de  
São Bento, Estado do Ma-  
ranhão, presidida pelo Ve-  
reador Gentil Garcia Ve-  
ras Santos Neto, Secreta-  
riado pelo Vereador Val-  
mir Gomes e João de Jesus  
Matos Silveira.

Em 21 dias do mês de maio do ano  
2024, nesta cidade de São Bento, Estado  
do Maranhão às 19:00 horas, no Re-  
cinto do Poder Legislativo, compare-  
ceram os seguintes Vereadores: João  
de Jesus Matos Silveira, Gentil Garcia Vera,  
Santos Neto, Valmir Gomes, Maria do



Alexsandro Ribeiro Carneiro, Railson Campos,  
 Igor Fernando Santos Neto, Americo Costa  
 Correia, e Dicio Sálvio Pinto, Bento Lota-  
 riano Mendes Neto. Deixaram de comparecer: Ma-  
 rina Lúis do Rosário Ribeiro Rocha, Hermam  
 Henrique Lobato Vale, Dyluma Oivaldo  
 Pereira, e Janey Antonio Rodrigues Brito.  
 O Presidente verificando haver comparecido  
 número legal, para funcionar o trabalho da  
 sessão, deu por aberta a Sessão, mandando  
 fazer a oração do dia e a leitura bíblica.  
 Em seguida foi colocada em discussão  
 a votação a Ota da Sessão anterior, sendo  
 aprovada por unanimidade. Em seguida  
 a leitura da ordem do dia. Projeto de Lei  
 nº 1/2024. Altera a Lei 495/2019, que tra-  
 ta da criação de cargos, Carreiras e Venci-  
 mentos dos Guardas Municipais de São  
 Bento/MA, e seu art. 38. Tício J.  
 Art. 1º O inciso I do art. 38 da Lei Muni-  
 cipal nº 495/2019, para a vigorar com a  
 seguinte alteração: Art. 38. O Comandante  
 e subcomandante da Guarda Municipal de  
 São Bento MA, será escolhido pelo chefe do  
 Poder Executivo Municipal, levando em con-  
 sideração o seguintes requisitos: I Pos-  
 sibilidade comprovadamente 9 (nove) anos de efe-  
 ctivo exercício; (...) Art. 2º Esta alteração  
 entrará em vigor na data de sua publi-  
 cação. Art. 3º Todas as disposições em con-  
 trário, para revogadas. Sala das Sessões  
 Câmara Municipal, Plenário Tribuna  
 Tal Almeida, em 14 de maio de 2024.  
 Assin: João de Jesus Mateo Silva (Joãozinho)



de São do Sangue) Vereador. Proposta de Lei nº. 002/2024 que altera o inciso I do artigo 38 da Lei Municipal nº 495/2019 de São Bento/MA. O Vereador João de Jesus Matos Silva, (Joãozinho de São do Sangue), com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte proposta de Alteração ao inciso I do artigo 38 da Lei Municipal nº. 495/2019, que trata da Criação de Cargos, Carreiras e Vencimentos das Guardas Municipais de São Bento/MA, visando promover a renovação e promoção do desenvolvimento profissional dentro da corporação. Proposta de Alteração: art. 38º (...) I Possui comprovadamente 10 (dez) anos de efetivo exercício. O inciso I do artigo 38º da Lei nº. 495/2019, passa a ter a seguinte redação art. 38º (...) I Possui comprovadamente 9 (nove) anos de efetivo exercício. O Comandante-subcomandante da Guarda Municipal de São Bento/MA, para escolher dentre os membros efetivos da corporação que preenchem os seguintes requisitos. Cláusula de Vigência: Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação. Disposições Finais. Todas as disposições em contrário são revogadas. Justificativa. A presente proposta visa modificar o inciso I do artigo 38 da Lei Municipal nº. 495/2019 para ajustar



o requisito necessário para o posto de Comandante e subcomandante da Guarda Municipal, de São Bento/MA. Atualmente, a Legislação estabelece que o escolhido deve possuir comprovadamente 10 (dez) anos de efetivo exercício na Guarda Municipal para almejar a posição de comandante e subcomandante. No entanto, reconhecemos que um período de 10 anos pode ser excessivo em relação às demandas e realidades atuais da geração da segurança pública local. Portanto, propomos a redução desse período para 9 (nove) anos, a fim de promover uma maior acessibilidade ao posto de comandante e subcomandante, assim, incentivar o avanço na carreira dos membros da Guarda Municipal. Nobres Edis, a redução do período de atividade mínima necessária para almejar ao posto de comandante e subcomandante da Guarda Municipal a ser escolhido pelo chefe do Poder Executivo Municipal visa promover a renovação e a promoção do desenvolvimento profissional dentro da corporação, ao mesmo tempo que garante que os candidatos atendam aos requisitos essenciais de experiência e competência. O presente requerimento vem requerer aos nobres colegas vereadores, a aprovação do Projeto



de Lei que altera o inciso I do artigo 38 da Lei 495/2019. Agradecemos a consideração desta proposta pelos membros da Câmara Municipal de São Bento MA, Sola das Sessões da Câmara Municipal, Plenário Thibério Vital Almeida, em 14 de maio de 2024. Pão de Jesus Matos Silva. Vereador. Colocado em discussão. Usou da palavra o Vereador Pão de Jesus, a justificativa desta alteração de Lei ela visa modificar o art. 38, onde ele tem em seu inciso, onde o prefeito nomeia o comandante e o subcomandante onde eles devem ter 30 (trinta) anos de idade mínima, reputação ilibada, e dez anos de carreira, eu estou querendo mudar este inciso, porque estou querendo somente fazer justiça com os outros Guardas Municipais, pois hoje em São Bento estamos seu único concurso para Guarda Municipal, esta alteração não fere a guarda em nada, só queremos justiça com os demais guardas. Usando da palavra o Vereador Dêcio Pinto, gostaria de saber quais os guardas, que estão sendo prejudicados e também queria um parecer jurídico e saber por que a categoria da guarda não se faz presente. O Vereador Igor usou da palavra para dar o seu apoio de voto ao projeto de Lei.



voltando com a palavra o Vereador Jão  
 para agradecer aos nobres colegas pelo  
 apoio. Bloqueado em votação sendo o  
 mesmo aprovado por unanimidade  
 em 1ª e 2ª votação. Indicação em  
 Junta nº 01/2024. Excmo. Sr. Presidente  
 e Vereadores. Indicamos na forma Regi-  
 mental, depois de lido, discutido e vota-  
 do em Plenário, se aprovados, seja en-  
 viado Ofício ao Prefeito, o Senhor Carlos  
 Diniz Pinha, para que verifique a pos-  
 sibilidade de edição de projeto de Lei que  
 trate da doação de terrenos pa. Digo,  
 Requerimento nº 1 01/2024. A Câmara mu-  
 nicipal de São Bento, MA. Senhores Vere-  
 adores, e Senhor Presidente. Requeiro na for-  
 ma Regimental, após deliberação em Ple-  
 nário, a elaboração do Título de cida-  
 dão honorário para o  
 José Carlos Nunes Júnior, conhecido por  
 Zé Carlos. Justificativa. O presente re-  
 quecimento visa reconhecer publicamen-  
 te os serviços prestados pelo ex-Depu-  
 tado Federal José Carlos Nunes Júnior,  
 popularmente conhecido como Zé Car-  
 los superintendente do INCRA/MA, à  
 comunidade de São Bento/MA, funda-  
 mentamos esta proposta nos seguin-  
 tes pontos: Investimentos na saúde.  
 É notável a relevância dos  
 investimentos direcionados pelo ex-  
 Deputado Federal Zé Carlos para  
 a área da saúde em nosso mu-  
 nicípio. Durante seu mandato des-



05  
teve emenda parlamentar para a Área de Saúde, contribuindo para a reforma do hospital municipal e aquisição de insumos essenciais para o sistema de saúde municipal. Essas iniciativas foram cruciais para melhorar a qualidade de serviços de saúde oferecidos à população.

Fomento à Agricultura: Zé Carlos, demonstrou um compromisso efetivo com o desenvolvimento agrícola de São Bento/MA, ao destinar equipamentos para aprimorar com a produção agrícola local; sua atuação resultou em avanços significativos na produção de alimentos orgânicos, fortalecendo a economia rural e proporcionando sustentabilidade para os agricultores do município.

Incentivo à Habitação: Zé Carlos destinou a construção de 100 unidades habitacionais às famílias de baixa renda em São Bento/MA. Essas habitações representam não apenas um abrigo seguro, mas também a realização do sonho da casa própria para muitos munícipes, contribuindo para a melhoria das condições de vida e o desenvolvimento social de nossa comunidade.

Assim, o reconhecimento por esta Câmara torna-se evidente a relevância dos serviços prestados por Zé Carlos para o progresso e bem



estas de São Bento/MN, Portanto, pleiteamos  
 o apoio dos nobres colegas Vereadores para a  
 aprovação deste requerimento em plená-  
 rio, como forma de reconhecimento  
 e gratidão pelos seus relevantes feitos  
 em prol de nosso, comunidade. Sem  
 mais para o momento, pubricare-me  
 o presente, Sala das Sessões da Câmara  
 Municipal, Plenário Thibairu Vital Aluci-  
 da, em 22 de abril de 2024. Gentil Gar-  
 ças Veras Santos Neto. Vereador Presidente ~~MDB~~  
 Valmir Jones. Vereador União Brasil. Colo-  
 cado em discussão. Usou da palavra o  
 Vereador Valmir Jones, reuho através deste,  
 solicito aos nobres com panheiros a vota-  
 ção e aprovação de meu requerimento  
 pois trata-se de uma pessoa que muito  
 vem ajudando o nosso povo pau bentuen-  
 se, ele vem fazendo doações de maqui-  
 ns para a nossa agricultura familiar  
 entre outras, pois parabensado por  
 ele que nos ajuda sempre que preci-  
 samos de alguma máquina, para  
 fazer o nosso trabalho, por isso decidi  
 reconhecer dando-lhe este título de  
 cidadão pau bentuense. Com a palavra  
 o Vereador Gentil Garças, o título de cida-  
 dão tem que ser dado não para qual-  
 quer pessoa, tem que ser dado de  
 forma bem otorgada, o senhor José  
 Carlos vem fazendo São Bento a me-  
 lhor, ele ajudou São Bento quando  
 era Deputado Federal, mandando  
 equipamentos para a agricultura



15  
Famulian, nos ajudou com a Emenda de R\$ 500,000,00 (Quinhentos mil reais) na saúde, é um homem que ajudou e ainda tem ajudado muito e agora nos agraciou com casas habitacionais. Com a palavra o Vereador João de Jesus, eu estou com o Senhor José Carlos, há uns anos atrás, quando ele ainda era Deputado, e agora por ele fazer tudo isso que está fazendo por São Bento, é digno do Título de cidadão sambentense. Colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª votações.

Requerimento nº 04/2024. A Câmara Municipal de São Bento MA. Requer na Forma Regimental, após de liberação em Plenário a elaboração do Título de Cidadão Honorário sambentense para o Deputado Federal José Lourenço Bandeira Júnior, popularmente conhecido como Júnior Lourenço. Justificativa: O presente requerimento visa reconhecer publicamente os serviços prestados pelo Deputado Federal Júnior Lourenço à comunidade de São Bento/MA. Destacamos o seguinte ponto que fundamenta esta proposta. Investimentos na saúde: É notável a relevância dos investimentos direcionados pelo Deputado Júnior Lourenço para a área de saúde em nosso município. Sua emenda parlamen



tem sido fundamental para a melhoria da infraestrutura de nossos hospitais, aquisição de equipamentos médicos e garantia de atendimento de qualidade à população. Sua presença no cenário político nacional tem sido um catalisador para conquistas e avanços significativos, uma delas foi destinar emendas para a saúde da nossa cidade. Sua dedicação e comprometimento merecem ser conhecidos por meio dessa homenagem. Assim, contamos com o apoio de todos os nobres Colegas Vereadores para a aprovação deste requerimento em plenário. Levando em consideração a biografia do homenageado, eu anexo a este requerimento. Sem mais para o momento, subscreve-se o presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Bento, 22 de abril de 2024. Décio Sávio Pinto, Vereador PRD.

Boa discussão. Com a palavra o Vereador Décio Pinto, este título de cidadão é devido esta ilustre pessoa já ter destinado mais de dez emendas para São Bento, totalizando, isto é, citando algumas emendas PAC, FMF, EA, aquisição viaturas, estradas vicinais, FNDE, 03 quadras, transferências de custos, fratos entre outros, além de outras providências. Usando da palavra o Vereador Gentil Garcia, realmente o Sr. Souza é um Deputado que tem contribuído muito para o cres-



cimentos de nossa cidade, e sou mandado muito recursos e benefícios para o nosso município, uma pessoa que merece essa honraria. Com a palavra o Vereador João de Jesus, João do Júnior Lourenço é uma honra, mas hoje eu tenho um motivo para votar, contra esse título, pois uma vez ele me fez esperar, pois o dia em que ele estava aqui ele disse que estava aqui me falou que iria me receber lá no Ronaldo e lá ele não foi, por isso não voto nele, para Deputado nele agora, Deixei eu não vejo ele mandando nada para cá, só vou votar a favor por causa do senhor. Usando da palavra o Vereador Valmir Gomes, só quero dizer que eu não simpatizo com o Júnior Lourenço, mas só por causa dos benefícios que ele vem enviando para cá, votarei a favor. Coloca do em votação sendo aprovado por unanimidade. Requerimento nº 03/2024 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento MA. Requerio na Forma Regi- mental, depois de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado seja enviado ao Prefeito do Município de São Bento MA, o Senhor Carlos Dino Pereira, solici- tando que use os serviços da Guarda Municipal, para organizar o trânsito nas ruas Professor Tito Soares, Newton Bel- lo e Carneiro de Freitas, desta cidade



Justificativa Justifico este, sobre a importância  
 da segurança no trânsito com os serviços  
 da Guarda Municipal como uma maneira  
 de prevenção de acidentes, e lesões. Afinal  
 os agentes de trânsito são vias da cidade  
 e orientando os pedestres, como uma forma  
 de evitar acidentes, e sendo um investimento  
 na segurança e saúde dos moradores do  
 município de São Bento MA. Esperamos que  
 seja atendido o mais brevemente possível.  
 Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plea-  
 rio Thibáun Vital Almeida em 23 de abril  
 de 2024. Valmir James, Vereador. Colocado em  
 discussão. Com a palavra o Vereador Valmir  
 James, o meu requerimento refere-se nova-  
 mente ao nosso trânsito, pois é bastante caó-  
 tica, ali próximo a farmácia do trabalha-  
 dor, da Escola Dom Francisco, o Canto do  
 senhor Zé Oliveira, carro de som em alto  
 volume, por coisas irregulares, temos que  
 tomar providências, se está faltando efeti-  
 vo de guarda, vamos providenciar guar-  
 das. Usando da palavra o Vereador João  
 de Jesus, muitos de nós só temos coragem  
 de falar longe do prefeito, sobre o meu re-  
 querimento está pronto agora, e acho  
 que o senhor está certo, o prefeito tem  
 que por placas na cidade ou sinal  
 de trânsito, isso é lei e tem que ser  
 cumprido. Colocado em votação, pen-  
 do o mesmo aprovado por una-  
 nimidade. Nada mais havendo a  
 tratar, o Presidente deu por encerrada  
 a Sessão mandando ler a pre-



seuete Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por aberta a Sessão e depois deu por encerrada a Sessão, mandando ler a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. Ele por dipl - 1º Secretário.

Doutor Dacari v.s. neto.

Valmir Gomes

Maria do Rosário Ribeiro Câmara

Maria Inês de Rosário R. R. de

Alexia Costa Correia

João Fernando S. Pinheiro

Gratidão

Frequência em 28 / maio / 2024.

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10

por dipl.

Doutor Dacari v.s. neto.

Valmir Gomes

Maria do Rosário Ribeiro Câmara

Maria Inês de Rosário R. R. de

Alexia Costa Correia

João Fernando S. Pinheiro

Gratidão